



# INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 04/2017

## AGRICULTURA



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

### **Atualização do Cadastro Propriedade Produtora de Soja (INDEA-MT)**

De acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEDEC/INDEA/ MT Nº 002/2015 de 30 de setembro de 2015, em seu artigo 14º o cadastro ou atualização do cadastro das propriedades com plantio de soja em Mato Grosso deverá ser realizado anualmente logo após o término do plantio da lavoura, não podendo ultrapassar o dia 15 de fevereiro, em sistema eletrônico disponibilizado pelo Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (Indea-MT).

**O QUÊ?** Cadastro ou atualização do cadastro das propriedades produtoras de soja do MT.

**QUANDO?** Até 15 de fevereiro.

**ONDE?** Exclusivamente em sistema eletrônico disponibilizado pelo Indea <http://cadastro.indea.mt.gov.br/>

O produtor deverá informar obrigatoriamente todos os dados solicitados no cadastro, assim como as coordenadas geográficas, da sede da propriedade e do mínimo dos vértices da lavoura.

O produtor deverá fornecer o croqui da lavoura com as coordenadas geográficas dos talhões sempre que solicitado pela fiscalização.

A Famato orienta os produtores que não deixem para última hora, correndo o risco de que um imprevisto possa impedir a atualização do cadastro culminando na penalização de autuação de acordo com o Art. 28º XIV do decreto 1524/2008 em até 10 UPF's (Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso), o que atualmente corresponde ao valor de R\$ 1.286,70

Para mais informações entre em contato com a Famato:

**Karine Gomes Machado**

**Analista de Agricultura**

[agricultura@famato.org.br](mailto:agricultura@famato.org.br)

(65) 3928-4416.

FAMATO| Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF



